



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3084

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 0672/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU. PR.02450.00012/2021-0 - SIM 02450.000.010/2021**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos **incisos III, V, VI e XIII do artigo 177**, incorreu na proibição constante no **inciso XXIV do artigo 178**, bem como na hipótese do **inciso II do artigo 191**, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

B. Constituir Comissão Processante, composta pelo Promotor de Justiça, Assessor, **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, ID Funcional n. 3439941, como Presidente, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID Funcional n. 3432130, Assessora - Área do Direito, e **Glauber Mussi Rodrigues**, ID Funcional n. 3327426, Assessor - Área do Direito, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

C. Designar o servidor **Arlí de Oliveira Rubim**, Agente Administrativo ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada ao Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 143/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- a servidora **JANAÍNA PETRÓLI**, Agente Administrativo, ID n. 3445690, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Rodrigo Collares Duarte** (PR.01182.00033/2021-3 - Port. 1040/2021).

- a contar de 18 de maio de 2021, o servidor **ANDREI FELIPE**

DA SILVA NUNES, Adido - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, ID n. 3103358, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Direção-Geral, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00574.00009/2021-1 - Port. 1065/2021).

REVOGAR

- a Portaria n. 0427/2019, que designou a servidora **VANESSA AZEVEDO BALESTRIN**, Assessora Especial I, ID n. 3446115, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Rodrigo Collares Duarte** (PR.01182.00033/2021-3- Port. 1066/2021).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/05/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, **NICOLE RITA PERERA RIBEIRO**, tendo entrado em exercício em 20/05/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 005/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.253/2019
TOMADA DE PREÇO N. 006/2019**

CONTRATADA: TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELLE EEP;
OBJETO: acrescer ao objeto contratado, materiais e serviços resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 60.412,25 (sessenta mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.3 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses; Prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, elencado na sua cláusula décima nona, por 03 (três) meses; Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro (item 6.3 da cláusula sexta do contrato em 02 (duas) parcelas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008 Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II alínea "c", e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**APOSTILA AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 030/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019**

CONTRATADA: **CARDSOLUTION SAH COMÉRCIO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LTDA**; **OBJETO**: reajustar o valor do Contrato n. 030/2019, que tem por objeto aquisição de cartões de identificação para Membros Ativos, Inativos e de identidade funcional para servidores Ativos, a contar de 03 de abril de 2021, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula oitava, itens 8.10 e 8.11 do ajuste, a variação do IGP-M /FGV nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 31,10% índice



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3084

acumulado de março /2021, passando a vigorar o valor de R\$ 176,98.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.007191.00002/2021-2**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **MARCOS FERRAZ SARALÉGUI**, ID n. 3431045. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JAQ9B74**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00950.00035/2021-0**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**, ID n. 4292340. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IXS1G09**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 21/2021

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.059/2020,	00711.000.077/2019
00711.000.098/2019	00717.000.331/2019
00718.000.404/2020	00722.000.115/2021
00722.000.193/2020	00722.000.207/2019
00722.000.229/2021	00722.000.610/2020
00722.001.049/2020	00728.001.106/2020
00738.000.176/2019	00739.000.394/2020
00740.001.261/2021	00740.001.657/2019

00748.001.016/2020	00748.001.060/2020
00748.001.063/2020	00748.001.319/2020
00753.000.272/2020	00755.000.111/2019
00755.001.528/2020	00755.001.718/2020
00762.002.061/2020	00762.002.279/2020
00762.002.465/2020	00763.000.712/2019
00763.001.366/2020	00770.000.410/2020
00771.000.596/2020	00772.000.345/2019
00775.000.103/2019	00783.000.078/2021
00783.001.470/2020	00783.001.800/2020
00783.001.907/2020	00786.000.258/2019
00791.000.366/2020	00794.000.146/2020
00794.001.171/2020	00802.000.395/2019
00814.000.145/2019	00818.000.160/2018
00820.000.036/2020	00820.000.125/2020
00820.000.218/2020	00820.000.418/2020
00820.000.594/2020	00820.000.834/2020
00820.001.263/2020	00832.001.447/2019
00833.000.110/2020	00850.000.142/2020
00852.000.010/2019	00852.000.200/2020
00853.000.097/2021	00853.003.607/2020
00860.000.035/2019	00861.000.112/2020
00861.000.535/2019	00861.000.999/2020
00863.000.029/2020	00864.000.079/2020
00864.000.635/2021	00864.000.782/2020
00864.000.868/2020	00865.003.052/2020
00865.003.332/2020	00872.000.902/2020
00873.001.907/2020	00875.001.053/2019
00878.000.154/2020	00878.000.360/2019
00879.000.320/2019	00879.000.408/2019
00887.000.091/2018	00890.000.845/2020
00891.002.022/2020	00893.000.133/2017
00898.000.134/2019	00899.000.549/2019
00903.000.116/2019	00904.000.082/2017
00912.000.143/2019	00914.001.195/2021
00914.001.250/2020	00914.001.409/2019
00914.001.761/2020	00914.002.099/2020
00914.002.589/2019	00914.003.071/2019
00914.003.083/2019	00914.003.359/2020
00917.000.767/2020	00918.000.273/2018
00922.000.232/2021	00922.000.748/2019
00924.000.324/2020	00924.000.345/2020
00930.000.189/2019	00935.000.028/2019
00935.000.308/2020	00945.000.139/2021
01128.000.193/2019	01128.000.564/2019
01128.001.321/2020	01128.001.491/2020
01128.001.969/2020	01132.000.845/2020
01176.000.050/2020	01176.000.083/2019
01211.000.288/2021	01220.001.782/2020
01304.000.458/2019	01304.002.458/2019
01342.000.007/2019	01404.000.363/2019
01411.001.347/2019	01413.000.052/2020
01413.000.057/2020	01413.000.098/2020
01413.000.161/2020	01413.000.195/2019
01413.000.253/2020	01413.000.267/2019
01413.000.343/2020	01413.000.588/2019
01413.001.006/2019	01413.001.287/2020
01413.001.292/2020	01413.001.518/2020
01413.001.589/2019	01413.002.094/2020
01413.002.379/2020	01413.002.412/2020
01447.000.197/2020	01447.000.290/2020
01447.000.341/2020	01500.001.338/2020